



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- LEI Nº 1.201/87 -

SUPLEMENTAR
Pref.
A

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de cinquenta milhões de cruzados (Cz\$. 50.000.000,00) complementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| 03.07.0202.02 - Pessoal Civil..... | Cz\$. 700.000,00 |
| 03.07.0202.02 - Salário Família..... | Cz\$. 7.000,00 |
| 03.07.0202.02 - Outros Serviços..... | Cz\$. 500.000,00 |

RETRANSMISSÃO DE TV

| | |
|---|------------------|
| 05.22.1372.03 - Equip. Mat. Permanente..... | Cz\$. 300.000,00 |
|---|------------------|

CULTURA, ESPORTES, TURISMO

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| 11.65.3632.05 - Pessoal Civil..... | Cz\$. 700.000,00 |
| 11.65.3632.05 - Salário Família..... | Cz\$. 2.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| 03.07.0212.06 - Pessoal Civil..... | Cz\$. 2.300.000,00 |
| 03.07.0212.06 - Salário Família..... | Cz\$. 17.000,00 |
| 03.07.0212.06 - Material Consumo..... | Cz\$. 400.000,00 |
| 03.07.0212.06 - Outros Serviços..... | Cz\$. 500.000,00 |

GUARDA MUNICIPAL

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| 06.30.1742.07 - Pessoal Civil..... | Cz\$. 3.800.000,00 |
| 06.30.1742.07 - Outros Serviços..... | Cz\$. 70.000,00 |
| 06.30.1742.07 - Salário Família..... | Cz\$. 50.000,00 |

DEPARTAMENTO FAZENDA

| | |
|------------------------------------|------------------|
| 03.08.0322.09 - Pessoal Civil..... | Cz\$. 900.000,00 |
|------------------------------------|------------------|



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.201/87 -

Fls. 02

EDUCAÇÃO CULTURA

08.07.0212.10 - Pessoal Civil.....Cz\$. 250.000,00

ESCOLA 1º GRAU

08.42.1882.11 - Pessoal Civil.....Cz\$. 4.500.000,00

08.42.1882.11 - Salário Família.....Cz\$. 130.000,00

CONSELHO M. ESPORTES

08.46.2242.13 - Outros Serviços.....Cz\$. 3.000.000,00

TRANSPORTES DE ALUNOS

08.47.0112.14 - Outros Serviços.....Cz\$. 600.000,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL

08.48.2472.16 - Pessoal Civil.....Cz\$. 1.000.000,00

08.48.2472.16 - Material Consumo.....Cz\$. 50.000,00

08.48.2472.16 - Outros Serviços.....Cz\$. 50.000,00

08.48.2472.16 - Salário Família.....Cz\$. 10.000,00

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

08.42.1902.18 - Outros Serviços.....Cz\$. 250.000,00

HOSPITAL MUNICIPAL

13.75.4282.17 - Pessoal Civil.....Cz\$. 6.500.000,00

13.75.4282.17 - Salário Família.....Cz\$. 80.000,00

13.75.4282.17 - Material Consumo.....Cz\$. 3.000.000,00

PROGRAMA ABASTECIMENTO

15.16.0962.19 - Pessoal Civil.....Cz\$. 300.000,00

15.16.0962.19 - Salário Família.....Cz\$. 4.600,00

15.16.0962.19 - Subvenção.....Cz\$. 70.000,00

ATENDIMENTO SOCIAL

15.81.0312.20 - Outros Serviços.....Cz\$. 200.000,00

DEPARTAMENTO OBRAS

10.58.3232.23 - Pessoal Civil.....Cz\$. 800.000,00

10.58.3232.23 - Salário Família.....Cz\$. 6.900,00

10.58.3232.23 - Outros Serviços.....Cz\$. 50.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.201/87 - Fls. 03

LIMPEZA PÚBLICA

| | |
|---|--------------|
| 10.60.3252.24 - Pessoal Civil.....Cz\$ | 1.200.000,00 |
| 10.60.3252.24 - Material Consumo.....Cz\$ | 200.000,00 |
| 10.60.3252.24 - Salário Família.....Cz\$ | 60.000,00 |

CEMITÉRIO MUNICIPAL

| | |
|--|----------|
| 10.60.3262.25 - Salário Família.....Cz\$ | 2.200,00 |
|--|----------|

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| | |
|--|--------------|
| 10.60.3272.26 - Pessoal Civil.....Cz\$ | 600.000,00 |
| 10.60.3272.26 - Outros Serviços.....Cz\$ | 2.000.000,00 |
| 10.60.3272.26 - Salário Família.....Cz\$ | 8.300,00 |
| 10.60.3272.26 - Obras e Instalações.....Cz\$ | 400.000,00 |

PARQUES E JARDINS

| | |
|--|------------|
| 10.60.3282.27 - Pessoal Civil.....Cz\$ | 350.000,00 |
| 10.60.3282.27 - Salário Família.....Cz\$ | 8.000,00 |

AMPLIAÇÃO REDE ÁGUA

| | |
|--|--------------|
| 13.76.4471.07 - Obras e Instalações.....Cz\$ | 1.500.000,00 |
|--|--------------|

SERVIÇO ABAST. ÁGUA

| | |
|--|--------------|
| 13.74.4471.07 - Pessoal Civil.....Cz\$ | 1.500.000,00 |
| 13.74.4471.07 - Outros Serviços.....Cz\$ | 50.000,00 |
| 13.74.4471.07 - Salário Família.....Cz\$ | 24.000,00 |

VIAS PÚBLICAS

| | |
|---|--------------|
| 10.58.5752.30 - Pessoal Civil.....Cz\$ | 6.000.000,00 |
| 10.58.5752.30 - Material Consumo.....Cz\$ | 5.000.000,00 |

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, nos valores abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE

| | |
|--|------------|
| 03.07.0202.02 - Equip.Mat. Permanente.....Cz\$ | 400.000,00 |
|--|------------|

CULTURA, ESPORTES, TURISMO

| | |
|--|------------|
| 11.65.3632.05 - Equip.Mat. Permanente.....Cz\$ | 100.000,00 |
|--|------------|



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.201/87 -

Fl.s 04

ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.06 - Equip.Mat.Permanente.....Cz\$ 300.000,00
03.07.0212.06 - Obrigações Patronais.....Cz\$. 7.000.000,00

GUARDA MUNICIPAL

06.30.1742.07 - Equip.Mat.Permanente.....Cz\$. 400.000,00

DEPARTAMENTO FAZENDA

03.08.0322.09 - Equip.Mat.Permanente.....Cz\$. 300.000,00
03.08.0322.09 - Juros de dívidas.....Cz\$. 1.000.000,00

CULTURA, ESPORTES, TURISMO

08.07.0201.10 - Obras e Instalações.....Cz\$. 2.000.000,00
08.07.0201.10 - Equip. Mat. Permanente.....Cz\$. 1.800.000,00

BIBLIOTECA

08.48.2472.15 - Pessoal Civil.....Cz\$. 1.000.000,00
08.48.2472.15 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00

CONSERVATÓRIO

08.48.2472.16 - Equip. Mat. Permanente.....Cz\$. 300.000,00

CENTRO CONVIVÊNCIA INFANTIL

08.42.1901.12 - Obras e Instalações.....Cz\$. 2.000.000,00
08.42.1901.12 - Equip. Mat. Permanente.....Cz\$. 1.000.000,00

HOSPITAL MUNICIPAL

13.75.4282.17 - Equip.Mat. Permanente.....Cz\$. 9.000.000,00

DEPARTAMENTO OBRAS

10.58.3232.23 - Equip. Mat. Permanente.....Cz\$. 4.000.000,00
10.58.3232.23 - Desapropriações.....Cz\$. 8.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

10.60.3252.24 - Equip. Mat. Permanente.....Cz\$. 800.000,00

CEMITÉRIO

10.60.3262.25 - Pessoal Civil.....Cz\$. 1.000.000,00
10.60.3262.25 - Obras e Instalações.....Cz\$. 1.500.000,00

VIAS PÚBLICAS

10.58.5752.30 - Outros Serviços.....Cz\$. 8.000.000,00



Prefeitura Municipal de Salto


13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.201/87 - Fls. 05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

em 16 de julho de 1.987


PILZIO NUNCIATO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

OSCAR RODRIGUES

Assessor p/Assuntos Administrativos